ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1536, DE 21 DE JULHO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPRORIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 7.589,24m², LOCALIZADA NA PARTE DO LOTE RURAL Nº 12, DA LINHA 2, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, DESTINADA PARA AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM E USINA DE ASFALTO, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE À GOTTFRIED HOFFSTAETER, MARGARIDA LUIZA KORF E MAXIMILIANO HOFFSTAETER:

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, uma área de terra de 7.589,24m² (Sete mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), localizada na parte do Lote Rural nº 12, da Linha 2, Secção Paiol Grande, no Município de Erechim, cuja propriedade pertence à GOTTFRIED HOFFSTAETER, MARGARIDA LUIZA KORF e MAXIMILIANO HOFFSTAETER, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o Lote Rural nº 18 da Linha 2, Secção Paiol Grande, na extensão de 198,50m;

SUL - Com a parte do Lote Rural nº 12 da Linha 2, Secção Paiol Grande e sanga existente, na extensão de 75,20m, 41,80m, 31,40m e 90,50m;

LESTE - Com a parte do Lote Rural nº 12 da Linha 2, Secção Paiol Grande e sanga existente, na extensão de 16,50m e 38,60m;

OESTE - Com a BR 153, na extensão de 74,00m.

Art. 2º - A Área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para a ampliação da Central de Britagem e Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Erechim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE JULHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

1836 - 1986 — 150 ANOS DA
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA RIO - GRANDENSE